

Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 132, de 5 de janeiro de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objetivando operacionalizar o SIM-AM - Sistema de Informação Municipal - Acompanhamento Mensal;

R e s o l v e:

Art 1º. DESIGNAR Vereadores e Servidores Municipais para responderem pelo cumprimento de obrigações administrativas relativos aos contratos celebrados pela Câmara Municipal, em conformidade com as seguintes situações:

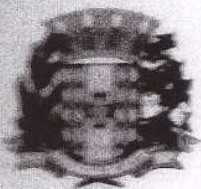
I - Para exercer a responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos **Encargos Trabalhistas e Previdenciários**, durante a execução dos contratos celebrados, fica designado a Servidora Pública LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº. 149-0, portadora do CPF nº. 682.337.019-04 e RG nº. 5.818.223-0 SSP/PR; e

II - Para exercerem a responsabilidade administrativa de **recebimento parcial e de recebimento definitivo em relação às compras e serviços comuns**, durante a execução dos contratos celebrados, fica designada a comissão de vereadores a seguir:

JOSÉ PAIXÃO DOS SANTOS, CPF nº. 308.529.199-72 e RG nº. 2.195.015 SSP/PR;

MARIO SERGIO REATI, CPF nº. 654.230.389-87 e RG nº. 5.813.521-6 SSP/PR; e

MILTON PENIDO, CPF nº. 095.499.789-15 e RG nº. 1.197.278-0-SSP/PR.



Câmara Municipal de Formosa do Oest

Estado do Paraná

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.



Nilton Pickler
PRESIDENTE